



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 326/2021 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 030/2021, autuada no procedimento administrativo de nº31554/2021, que tem como Objetivo a inscrição e participação dos servidores Maria Luiza Afonso Nepomuceno, Artemio Lima da Costa, Marlene Maia de Lima e Samara de Queiroz Gomes, no evento Controle Interno no Município, que acontecerá na cidade de São Paulo- SP, no período de 16 a 20 de novembro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Clesio Mucio Drumond Filho
Procedimento Administrativo nº31554/2021
Inexigibilidade de Licitação nº030/2021

Rio Branco-Acre, 11 de novembro de 2021.



Cap. N. Lima
Presidente CMRB

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Audiências Públicas e Sessões Solenes requeridas, em formato presencial, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco, às segundas, quartas e sextas-feiras, às 9h.

Art. 2º O Requerente das Audiências Públicas e Sessões Solenes poderá convidar até 7 (sete) pessoas.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais medidas adotadas no Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Câmara Municipal de Rio Branco constantes no Ato da Mesa Diretora nº 21/2021.

Art. 3º As medidas previstas neste Ato entram em vigor a partir do dia 16 de novembro de 2021.

Rio Branco-AC, 11 de novembro de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente
Antônio Moraes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Contrato nº 032/2021
Processo Administrativo nº 30138/2021
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e a empresa: Status Tecnologia em Sistemas LTDA.
Objeto: Licença de uso do Sistema de Gestão Pública – E-Social
Vigência do Contrato: 11.11.2021 a 11.11.2022
Data Assinatura: 11.11.2021.

ASSINAM: pela Contratante: N. Lima – Presidente e Antonio Moraes – 1º Secretário e pela Contratada: Mirlene Mota dos Santos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 326/2021 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 030/2021, autuada no procedimento administrativo de nº31554/2021, que tem como Objetivo a inscrição e participação dos servidores Maria Luiza Afonso Nepomuceno, Artemio Lima da Costa, Marlene Maia de Lima e Samara de Queiroz Gomes, no evento Controle Interno no Município, que acontecerá na cidade de São Paulo- SP, no período de 16 a 20 de novembro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clesio Mucio Drumond Filho

Procedimento Administrativo nº31554/2021

Inexigibilidade de Licitação nº030/2021

Rio Branco-Acre, 11 de novembro de 2021.

Cap. N. Lima

Presidente CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº313/2021 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 026/2021, autuada no procedimento administrativo de nº30331/2021, que tem como Objetivo a inscrição e participação da servidor Thiago Lebre da Silva Oliveira, no evento III Simpósio Brasileiro de Câmaras de Vereadores, que acontecerá na cidade de Curitiba PR, no período de 08 a 13 de novembro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: CEAM- Centro de Estudos da Administração Municipal LTDA.

Procedimento Administrativo nº30331/2021

Inexigibilidade de Licitação nº026/2021

Rio Branco-Acre, 05 de novembro de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº323/2021 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 028/2021, autuada no procedimento administrativo de nº29798/2021, que tem como Objetivo a inscrição e participação do vereador, Francisco das Chagas Belo de Oliveira e seu Assessor Parlamentar, Juracy Melo Nogueira, no evento Controle Interno no Município, que acontecerá na cidade de Manaus - AM, no período de 23 a 27 de novembro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Clesio Mucio Drumond Filho
Procedimento Administrativo nº29798/2021
Inexigibilidade de Licitação nº028/2021
Rio Branco-Acre, 11 de novembro de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente CMRB

ACRELÂNDIA

LEI DE Nº 780 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "Abre crédito adicional especial, não originário do orçamento geral no programa de 2021."

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELANDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do exercício de 2021, Crédito no Valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 12.122.0510.1.112 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 01.

3.3.90.39.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 45.000,00

3.3.90.30.00.00.0006 – Material de Consumo 60.000,00

4.4.90.52.00.00.0006 – Equipamentos e Material Permanente 245.000,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes Crédito Adicional Especial, conforme fonte de recurso descrita abaixo:

Fonte	Descrição	EMENDA	Valor
06	Transferências Voluntárias da União (Emenda Parlamentar)	01/2021	350.00,00
TOTAL			350.000,00

Art. 3º - Os saldos financeiros, provenientes da não execução, serão devolvidos através do Elemento: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, que será adicionado no orçamento financeiro do período de sua devolução, em seus respectivos programas de trabalhos;

Art. 4º - Os Projetos atividade acima descritos serão incluídos no PPA 2018-2021 e LDO 2021, podendo ser reabertos no Orçamento seguinte, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 5º - A Abertura do Crédito Adicional acima, será incorporado na Lei do PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA do município de Acrelândia - Acre e seus anexos correspondentes a Despesa e Receita Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia, 10 de novembro de 2021.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELANDIA

LEI DE Nº 781 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização do inventário e atualização do patrimônio ativo do Município de Acrelândia/AC, bem como a baixa de bens inservíveis ao uso público desta municipalidade e dá outras providências."

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELANDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o inventário de todo o patrimônio ativo, bem como a baixa dos bens inservíveis ao uso do Poder Público Municipal pertencente ao Patrimônio Público do Município de Acrelândia/AC.

Parágrafo único - O respectivo inventário do patrimônio ativo e a baixa dos bens inservíveis ao uso público pertencente a esta municipalidade, será realizado pela Comissão de Levantamento Patrimonial denominada pelo Prefeito Municipal, na forma do art. seguinte.

Art. 2º - A Comissão de Levantamento Patrimonial – CLP, será devidamente nomeada por meio de Decreto Municipal instituído pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Acrelândia/AC, que não forem encontrados no acervo patrimonial, declarados inexistentes mediante relatório com as transcrições de praxe do que constar no sistema de informação patrimonial transcrito pela Comissão de Levantamento Patrimonial.

